

**Resolução CIB N°. 067 de 03 de novembro de 2005**

**Dispõe sobre a distribuição de recursos financeiros para recomposição do Teto de Média e Alta Complexidade dos municípios e do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL no uso de suas atribuições legais e considerando:**

I – A Proposta de Incremento de Recursos aos Limites Financeiros de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios no valor de **R\$ 4.536.089,25/ano e R\$ 377.007,44/mês;**

II – A Resolução CIB N° 054 de 15 de Setembro de 2005, que dispõe sobre a Programação Pactuada Integrada – *PPI da Assistência, do Estado de Mato Grosso;*

III – A Resolução CIB N° 055 de 15 de Setembro de 2005, que dispõe sobre a atualização do Plano Diretor de Regionalização - *PDR* do Estado de Mato Grosso;

IV - A necessidade de manutenção dos serviços já existentes e ampliação de recursos para custeio da Média Complexidade Ambulatorial nos municípios sede de módulo.

**RESOLVE:**

**Art 1º** – Aprovar os critérios de distribuição dos recursos financeiros, conforme Anexo Único desta Resolução, para incorporação nos Teto da Média e Alta Complexidade dos municípios e do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Augustinho Moro**  
**Secretário de Estado de Saúde/MT**

**Marineze Araújo Meira**  
**Presidente do COSEMS/MT**

**Anexo Único da Resolução CIB Nº 067 de 03 de novembro de 2005**

<b>MAC/ano: R\$ 4.536.089,25</b>
<b>MAC/mês: R\$ 377.007,44</b>

**DISTRIBUIÇÃO RECURSOS AUMENTO TETO POR MUNICÍPIO  
SEDE DE MÓDULO - PDR 2005, MUNICÍPIOS PLENOS e SES**

<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>POP-2004 Própria+Refer.</b>	<b>Percapta Reg.</b>	<b>Valor Inc. Reg./ano</b>	<b>Percapta GPSM</b>	<b>Valor Inc. GPSM./ano</b>	<b>Valor Inc. Ano</b>	<b>Valor Inc./mês</b>
Água Boa	29.788	0,8032	23.926,74	-		23.926,74	1.993,90
Alta Floresta	90.109	0,8032	72.378,64	0,3404	30.676,80	103.055,45	8.587,95
Barra do Bugres	37.856	0,8032	30.407,24	-		30.407,24	2.533,94
Barra do Garças	88.864	0,8032	71.378,62	0,3404	30.252,95	101.631,57	8.469,30
Cáceres	181.098	0,8032	145.464,13	-		145.464,13	12.122,01
Campo Verde	22.991	0,8032	18.467,16	0,3404	7.827,08	26.294,24	2.191,19
Canarana	23.439	0,8032	18.827,01	-		18.827,01	1.568,92
Colíder	47.382	0,8032	38.058,85	-		38.058,85	3.171,57
Confresa	39.068	0,8032	31.380,76	-		31.380,76	2.615,06
Cuiabá	577.947	0,8032	464.226,88	0,3404	196.756,89	660.983,77	55.081,98
Diamantino	42.889	0,8032	34.449,92	0,3404	14.601,18	49.051,09	4.087,59
Jaciara	42.594	0,8032	34.212,96	0,3404	14.500,75	48.713,71	4.059,48
Juara	49.621	0,8032	39.857,29	-		39.857,29	3.321,44
Juína	94.984	0,8032	76.294,41	-		76.294,41	6.357,87
Pedra Preta	14.835			0,3404	5.050,44	5.050,44	420,87
Peixoto de Azevedo	26.525	0,8032	21.305,79	-		21.305,79	1.775,48
Pontes e Lacerda	59.581	0,8032	47.857,51	-		47.857,51	3.988,13
Primavera do Leste	55.994	0,8032	44.976,30	0,3404	19.062,66	64.038,96	5.336,58
Rondonópolis	217.971	0,8032	175.081,79	0,3404	74.206,28	249.288,07	20.774,01
São Félix do Araguaia	22.452	0,8032	18.034,22	-		18.034,22	1.502,85
São José do Rio Claro	18.031	0,8032	14.483,12	-		14.483,12	1.206,93
Sinop	111.437	0,8032	89.510,02	-		89.510,02	7.459,17
Sorriso	84.863	0,8032	68.164,88	-		68.164,88	5.680,41
Tangará da Serra	79.858	0,8032	64.144,69	-		64.144,69	5.345,39
Várzea Grande	263.774	0,8032	211.872,33	-		211.872,33	17.656,03
Vila Rica	25.333	0,8032	20.348,34	-		20.348,34	1.695,69
<b>Sub-Total</b>	<b>2.349.284</b>		<b>1.875.109,60</b>		<b>392.935,03</b>	<b>2.268.044,63</b>	<b>189.003,72</b>
<b>SES</b>			<b>2.268.044,62</b>			<b>2.268.044,62</b>	<b>189.003,72</b>
<b>Total</b>			<b>4.143.154,22</b>		<b>392.935,03</b>	<b>4.536.089,25</b>	<b>378.007,44</b>

Obs: Os critérios utilizados para a distribuição dos recursos financeiros a serem incorporados nos teto MAC dos municípios e do Estado de MT foram os seguintes:

# 50% para municípios sede de módulo com per-capta de 0,8112 com acréscimo de per-capta 0,3404 para os municípios em GPSM.

# 50% para as Unidades sob gestão do Estado - SES